

COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE
PARAIPABA/CE

ATT: ILMO. SR. FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
REF.: TERMO DE DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP

PREZADO SENHOR,

SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.375.092/0001-00, com endereço à Rua Antônio Alencar, nº 943, Coqueiral, Maracanaú/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Sérgio Wilker de Lima Cardoso, vem, perante esta nobre Comissão Permanente de Licitação, apresentar respostas em razão do TERMO DE DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP, pelos motivos que passa a expor e, ao final, requerer:

A Requerente está participando do certame em epígrafe, sendo que foi desclassificada por, supostamente, item 17.3.2 do instrumento convocatório, motivo pelo qual apresentou Recurso Administrativo, onde demonstrou que cumpriu integralmente as exigências editalícias.

A Requerente apresentou, também, Recurso Administrativo onde questionou a manutenção da classificação da empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME**, tendo em vista que seu acervo técnico possui características que levam a crer que foi forjado para tentar fraudar o presente certame.

Após apresentação dos referidos Recursos Administrativos, a Requerente recebeu o Termo de Diligência, objeto da presente resposta, onde, a partir de agora, passaremos a demonstrar, novamente, os equívocos cometidos por essa nobre CPL.



COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
TELEFONE: 545
y

O Termo de Diligência objeto da presente resposta, tem por objetivo averiguar a veracidade do acervo técnico apresentado pela Requerente, bem como, a sua compatibilidade com o processo licitatório em epígrafe.

Vejamos alguns trechos do Termo de Diligência:

In casu, o que se observa é a possibilidade de a profissional indicada como responsável técnica pelo serviço ora licitado ter tido ingerência sobre a execução do contrato firmado entre a recorrente e a empresa que forneceu o atestado de capacidade técnica apresentado, quando se teria, por consequência, atesto de natureza operacional e profissional, suprimindo as exigências editalícias.

Desse modo, buscando atender o interesse público e em atenção ao entendimento sedimentado pelo Tribunal de Contas da União, impera seja realizada diligência com fito de oportunizar à Recorrente a possibilidade de que seja demonstrado o vínculo da nutricionista indicada como responsável técnica na prestação dos serviços objeto dos atestados apresentados, quando se teria demonstrada condição preexistente.

(...)

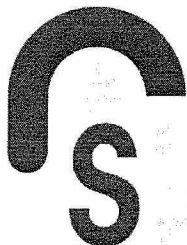
CONCLUSÃO

Por fim, considerando todo o exposto, bem como os Princípios que regem a Administração Pública, entendemos pela realização de diligência a ser efetivada junto à recorrente para fins de que colacione aos autos elementos necessários e suficientes à demonstração de condição preexistente que sirva à comprovação de que a nutricionista apresentada no presente certame dispõe de atesto de capacidade técnica em data anterior à abertura do certame, seja pela prova de que figurou como profissional responsável nos serviços objeto dos atestados já constantes dos autos, seja colacionando atestados outros,



Prefeitura de
Paraipaba

desde que, da mesma forma, datem e sejam referentes a período anterior à abertura deste pregão.



ARQUIVADO
FLS: 546
y

COMERCIAL

O que podemos perceber, é que existe uma preocupação, por parte dessa nobre CPL, apenas em relação aos atestados de capacidade técnica da Requerente, tendo em vista que foi inicialmente desclassificada, ao contrário do que ocorreu com a empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME**, que mesmo apresentando documentos completamente duvidosos, foi declarada vencedora.

Vejamos agora a detalhes da documentação apresentada pela Requerente:

DATAS DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

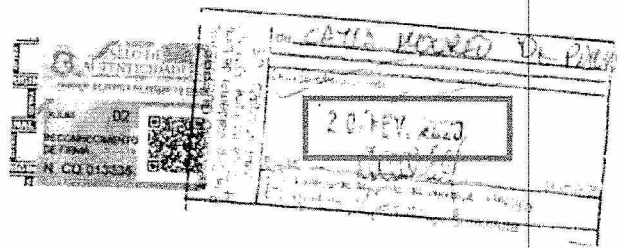
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, que a Empresa **S W DE LIMA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ N.º 20.375.092/0001-00, com sede à Rua: Antonio de Alencar, Nº 943, CEP: 61.902-065 - Coqueiral - Município de Maracanaú/CE, contratação e fornecimento de refeições e lanches, para a Empresa **C. MOURÃO DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 31.920.640/0001-43, com sede à Av: I, Nº 14, LOJA 04, CEP: 61.900-410 - CONJUNTO JEREISSATI I - Município de Maracanaú/CE, que a mesma encontra se altamente capacitada e que cumpriu com todas as responsabilidades de prazo e qualidade dos produtos entregando rigorosamente sem que nada venha a abonar sua conduta.

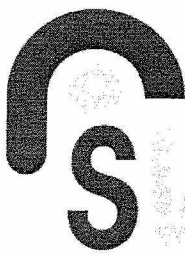
ANTONIO
MOURÃO DE PAIVA

Maracanaú/CE 05 de Janeiro de 2020.

Antônio Mourão de Paiva



Antônio Mourão de Paiva
Escritor Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Nº 547
4

COMERCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

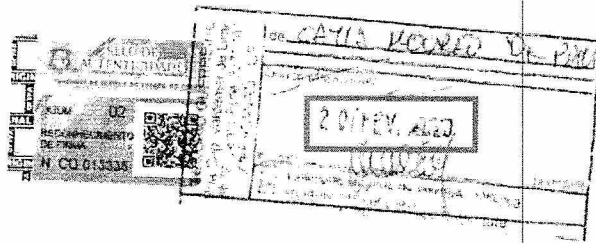
Atestamos para devido fins, que a Empresa **S W DE LIMA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ N.º 20.375.092/0001-00, com sede à Rua: Antonio de Alencar, Nº 943, CEP: 61.902-065 - Coqueiral - Município de Maracanaú/CE, contratação e fornecimento de refeições e lanches, para a Empresa **C. MOURÃO DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 31.920.640/0001-43, com sede à Av: I, Nº 14, LOJA 04, CEP: 61.900-410 - CONJUNTO JEREISSATI I - Município de Maracanaú/CE, que a mesma encontra se altamente capacitada e que cumpriu com todas as responsabilidades de prazo e qualidade dos produtos entregando rigorosamente sem que nada venha a abonar sua conduta.

Maracanaú/CE 05 de Janeiro de 2020.

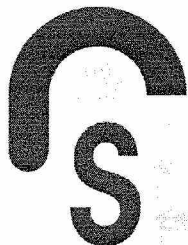
CARTÃO DE
RECEBIMENTO



Celia Mourão de Paiva



Assinado: Sílvia Ferreira
Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
N.º: 548
y

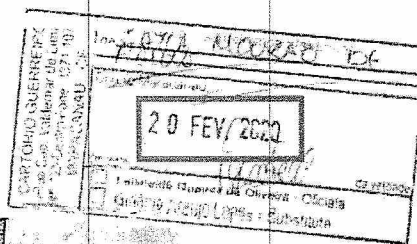
COMERCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, que a Empresa **S W DE LIMA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ N.º 20.375.092/0001-00, com sede à Rua: Antonio de Alencar, N.º 943, CEP: 61.902-065 - Coqueiral - Município de Maracanaú/CE, fornecimento de bebidas, (Água Mineral e água adicionadas de sais), para a Empresa **C. MOURÃO DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 31.920.640/0001-43, com sede à Av: I, N.º 14, LOJA 04, CEP: 61.900-410 - CONJUNTO JEREISSATI I - Município de Maracanaú/CE, que a mesma encontra se altamente capacitada e que cumpriu com todas as responsabilidades de prazo e qualidade dos produtos entregando rigorosamente sem que nada venha a abonar sua conduta.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2020.

Celia Nascimto de Paula



DATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NUTRICIONISTA

Fortaleza, 10 de janeiro de 2019

Sergio Wilker de Lima Cardoso
CONTRATANTE
CARTORIO DE MONDUBIM

Patrícia de Albuquerque Lima
CONTRATADO
CARTORIO DE MONDUBIM

TESTEMUNHAS(1)

CPF:

TESTEMUNHAS(2)

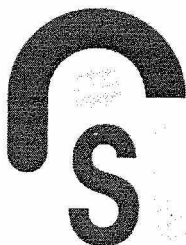
CPF:



ESTADO DO CEARÁ - CARTORIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILEMENO PUNTES
CNPJ: 74.783.892/0001-00 - Rua Clemente Silva Nº 221-A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (35) 2256.2321 / 3467.9769 - E-mail: cartorio@mondubim@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO, LARISSA SA DE ALBUQUERQUE
que conferem o nº 06 de maio de 2019, desta autenticação, sob nº 24,
Fortaleza, 06 de novembro de 2019. Em test. da verdade.

Camila Padilha de Melo Nascimento (Escritor) Autorizada
Valor Total: R\$ 4,45



COMERCIAL

Todos os documentos cujos trechos foram colacionados acima se encontram no processo licitatório.

Agora vejamos detalhes da documentação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME**:

- Atestado de Capacidade Técnica expedido pela empresa DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PARAIPABA LTDA;
- Nota fiscal eletrônica nº 0001, sobre o suposto serviço prestado para a empresa DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PARAIPABA LTDA;
- Contrato de Prestação de Serviços com a profissional FABRICIA DA SILVA LIMA;
- Certidões de Regularidade da Profissional FABRICIA DA SILVA LIMA.

O Atestado de Capacidade Técnica e a Nota Fiscal foram expedidas no dia de encerramento do recebimento das propostas do certame em epígrafe:

DEPÓSITO MENINO JESUS

L.P. de Sousa - ME / CNPJ: 09.293.732/0001/91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **FABRICIA DA SILVA LIMA** profissional Nutricionista, portadora da Carteira Profissional **CRN11/12093**, inscrito no CPF sob nº **603.619.663-69** e RG nº **2009097032721** residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida Pedro Gomes da Silva, nº 101 na cidade de Paraipaba. Contratada da **EMPRESA João Batista Ferreira de Sousa ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.366.778/0001-23**, estabelecida na Rua/Av. Domingos Barroso, nº 223 na cidade de Paraipaba, CE. Atendeu a **DEPÓSITO MENINO JESUS**, CNPJ nº **09.293.732/0001/91**, COM OS SEQUENTES FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LANCHE: KIT SANDUICHE MISTO + 02/FATIAS PAES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).

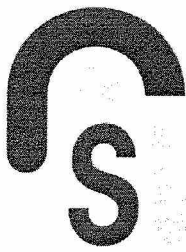
COFFE BREAK COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE (COPO) 150ML

REFEIÇÃO - REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEINA (DUAS DAS OPCOES: BOVINA SUINA, AVE MODO DE PREPARO, ASSADA, FRITA OU COZIDA), MINIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA ENTRE OUTROS).

REFERENTE A NOTA FISCAL DE Nº 001

Tendo a empresa cumprida todas as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo exigido foram prestados com a devida regularidade e qualidade, não havendo nada que possa desaporar sua conduta.

PARAIPABA - CE, 13 DE JUNHO DE 2022.

RECEBUE
FLS: 550
y

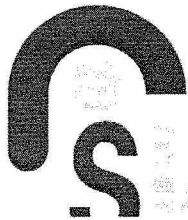
COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ		Nota Nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA		0000000001	
SECRETARIA DE FINANÇAS		SÉRIE	
		ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Data de Emissão	13/05/2022	Competência	JUN 2022
Nº do RPS		Local da Prestação	PARAIPABA-CE
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO		Nº de NPS-e Substituída	0
		Opante do Simples	NÃO
Razão Social	JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA		
Nome Fantasia	DÉU LÍDIO DA MAREIA		
Endereço	RUA DOMINGOS BARROSO 229 CENTRO		
CPF/CNPJ	14.965.174/0001-21	Insc. Municipal	
Cidade	PARAIPABA	CEP	62685000
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
Razão Social	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PAI		E-mail
Endereço	RUA FLAVIO GRANITIRO 16 CENTRO 62685000 PARAIPABA-CE		
CPF/CNPJ	14.965.174/0001-21	Insc. Municipal	0
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
REFERENTE A SERVIÇO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇOS E QUENTINHA			

Causa estranheza, também, o fato da numeração da NF, ou seja, nº 00001, o que demonstra que esta foi a primeira Nota Fiscal emitida pela empresa JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME, o que nos leva a crer que foi emitida única e exclusivamente, com o intuito de produzir documento inverídico para a habilitação no presente certame.

Outros 03 (três) detalhes chamam a atenção no Atestado de Capacidade Técnica anexado pela empresa JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME, vejamos:

1 – A empresa que o emitiu DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PARAIPABA LTDA, é uma empresa que atua no ramo de material de construção, causando estranheza a necessidade de aquisição de "coffee break";



COMERCIAL

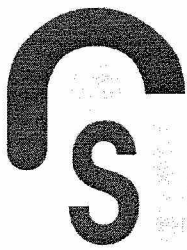
551
y
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.293.732/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2007	
NOME EMPRESARIAL DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PARAIPABA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO MENINO JESUS			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RACIONAL R FLAVIO GRANGEIRO		NUMERO 56	COMPLEMENTO XXXXXXXX
CEP 62.685-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARAIPABA	UF CE

2 - A descrição do serviço prestado no Atestado de Capacidade Técnica é milimetricamente colocada de forma a se encaixar no objeto licitado, sendo que não há qualquer menção sobre o período que tais serviços foram prestados;

LANCHE: KIT SANDUICHE MISTO + 02/(FATIAS) PAES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).
COFFE BREAK COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE COPO 150ML.
REFEIÇÃO - REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEINA (DUAS DAS OPCOES: BOVINA SUINA, AVE MODO DE PREPARO, ASSADA, FRITA OU COZIDA), MINIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA ENTRE OUTROS).

REFERENTE A NOTA FISCAL DE Nº 001



S W DE LIMA CARDOSO:20375092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA
CARDOSO:20375092000100
Dados: 2022.07.07 08:17:27 -03'00'

PREFEITURA
FLS: 552
y

COMERCIAL

3 – O Quadro societário da empresa DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PARAIPABA LTDA, ao que tudo indica, é composto por parentes do sócio da empresa JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME, denotando fortes indícios de “fabricação” de documentos com o intuito de fraudar o presente processo licitatório.

CNPJ: 09.293.732/0001-91
NOME EMPRESARIAL: DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MENINO JESUS PARAIPABA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	MARIA VANDERLUCIA FERREIRA DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	MARIA VANDERLEIA FERREIRA DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

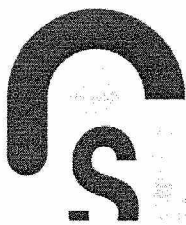
É notório que existem fortes indícios de que o atestado de capacidade técnica juntado pela empresa JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME foi forjado, com o vil intuito de fraudar o presente certame, motivo pelo qual pugnamos, desde já, pela apuração das responsabilidades e adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis.

No tocante ao contrato de prestação de serviços com a profissional nutricionista, podemos constatar que o mesmo foi assinado no dia 02/06/2022, ou seja, 11 (onze) dias antes do prazo de encerramento de recebimento das propostas, sendo que o mesmo não possui qualquer reconhecimento de firma, e nem mesmo a assinatura das testemunhas, conforme previsão contratual, vejamos:

SW DE LIMA CARDOSO ME
CNPJ: 20.375.092/0001-00

CGF: 06.336.313-5
Rua Antônio de Alencar, 943
Coqueiral - Maracanaú - Ce

85 98719.4319 | 99936.3623
CEP: 61.902-065



COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍPABA
NLS: 553
y

7 É por estarem AS PARTES de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular assinam-no na presença de 03 (três) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Paraipaba CE 02 de Junho de 2022.

João Batista Ferreira de Sousa
CONTRATANTE

Fabíola da Silva Lima
Nutricionista
CPF: 000114093
CONTRATADO

Testemunhas:

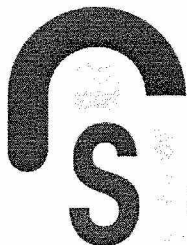
- 1-
- 2-
- 3-

Está claro que a empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME** tenta fraudar descaradamente o presente certame, e tal conduta deve ser apurada, bem como, punida com os rigores da lei.

AGORA NOS CABE A INDAGAÇÃO: QUAL O MOTIVO LEVA ESSA NOBRE CPL, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, A QUESTIONAR A DOCUMENTAÇÃO DA REQUERENTE, MAS ACEITA DE OLHOS FECHADOS A DOCUMENTAÇÃO FRAUDULENTE DA EMPRESA JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME?

De acordo com o Termo de Diligência percebemos uma grande preocupação com a documentação da Requerente, no sentido de que comprove que a sua expertise é anterior ao processo licitatório em epígrafe. Ocorre que, toda a documentação apresentada pela empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME** foi confeccionada no dia do Certame, ou apenas 11 (onze) dias antes, no caso do contrato com a sua suposta Responsável Técnica.

Caso essa nobre CPL, através de seu Pregoeiro, permaneça com tal conduta, seremos obrigados a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluído denúncia junto ao TCE, bem como, perante a PROCAP, para que sejam apuradas as responsabilidades pelo provável favorecimento ilegal da empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME**.



COMERCIAL

DOS PEDIDOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PARAD. Nº: 554
y

1 - A reforma da decisão que, indevidamente, INABILITOU a empresa Requerente, SW DE LIMA CARDOSO, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências editalícias, conforme amplamente comprovado em sede do Recurso Administrativo, bem como, através da presente resposta ao Termo de Diligência;

2 - A reforma da decisão que HABILITOU a empresa **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA ME** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias, bem como, tenta fraudar o presente certame, através de práticas espúrias, e, conseqüentemente, **TORNANDO-A INABILITADA, ANULANDO A DECISÃO QUE A PROCLAMOU VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE;**

Ratifica-se que não havendo acatamento dos argumentos ora apresentados, encaminhar-se-á, a presente peça aos órgãos de fiscalização e controle, qual seja, Ministério Público, Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP, Tribunal de Contas do Estado, bem como, à Controladoria Geral do Município, diante de flagrante ilegalidade praticada no presente processo licitatório.

Termos em que pede e espera deferimento.

Maracanaú/CE, 06 de julho de 2022.

S W DE LIMA
CARDOSO:20375092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA
CARDOSO:20375092000100
Dados: 2022.07.07 08:17:56 -03'00'

SW DE LIMA CARDOSO
CNPJ nº 20.375.092/0001-00
SÉRGIO WILKER DE LIMA CARDOSO
Representante Legal

S W DE LIMA
CARDOSO:203750920
00100

Assinado de forma digital por S W
DE LIMA
CARDOSO:20375092000100
Dados: 2022.07.07 08:18:07 -03'00'